

CONAOP

CONSELHO NACIONAL DA ORDEM PARLAMENTAR

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

JOÃO CARLOS DUARTE DOS SANTOS

408.299.524-20

RECIFE-PE, AGOSTO DE 2025

RESUMO

Contexto

O Brasil adota um sistema democrático representativo, no qual os cidadãos escolhem, por meio do voto, seus representantes nos níveis municipal, estadual e federal. No âmbito federal, o Congresso Nacional é composto por **513 deputados federais e 81 senadores**, responsáveis por legislar sobre temas de interesse coletivo e também por deliberar sobre regras que impactam a própria atuação parlamentar.

Contudo, o momento histórico atual é marcado por um **forte desgaste da imagem do Poder Legislativo**. Pesquisas recentes mostram que menos de 20% da população confia no Congresso Nacional, e a maioria dos brasileiros acredita que os parlamentares **atuam mais em benefício próprio** do que no interesse público. Essa aversão é resultado de fatores como:

- **Escândalos de corrupção** e denúncias de mau uso de verbas públicas;
- **Aumento de privilégios e benefícios** em períodos de crise econômica;
- Falta de **transparência** na distribuição de recursos, como nas chamadas **emendas secretas**;
- Percepção de **distanciamento** entre os parlamentares e as reais necessidades da sociedade.

Esse contexto de baixa confiança institucional e insatisfação popular gera um cenário propício para a adoção de novos mecanismos de participação cidadã, que aproximem a população das decisões políticas e reforcem a transparência das instituições.

Caracterização do Problema

Em situações que envolvem decisões sobre interesses diretos dos próprios parlamentares — como definição de salários, verbas de gabinete, número de cadeiras no Congresso, punições disciplinares e critérios de emendas parlamentares —, há uma tendência natural ao corporativismo. Essa inclinação leva, muitas vezes, à aprovação de medidas que divergem do senso comum de justiça da população, gerando insatisfação social e desconfiança nas instituições.

O impasse se instala: de um lado, a população cobra mais rigor, transparência e responsabilidade; de outro, os parlamentares detêm o poder exclusivo de decidir sobre temas que os beneficiam diretamente. Nesse contexto, torna-se necessário criar um mecanismo participativo que envolva cidadãos comuns, de forma independente, para colaborar nessas decisões sem comprometer o modelo democrático vigente.

Proposta de Solução

Propõe-se a criação do **Conselho Nacional da Ordem Parlamentar** (CONAOP), um órgão consultivo e deliberativo composto por 100 cidadãos escolhidos por sorteio, de forma rotativa e representativa de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Esses conselheiros terão mandato temporário e se reunirão no Distrito Federal exclusivamente para deliberar sobre assuntos que envolvem diretamente os interesses dos parlamentares, retirando dos próprios deputados e senadores a responsabilidade de decidir sobre temas que possam gerar conflitos de interesse.

O CONAOP será formado de maneira plural e inclusiva, garantindo diversidade de origem geográfica, gênero, raça, classe social, profissão e religião. A proposta busca aproximar o povo das decisões políticas, assegurando maior equidade, transparência e legitimidade na definição dos direitos e deveres dos parlamentares.

OBJETIVO

O objetivo central do CONAOP é fortalecer a democracia e garantir que as regras que regem a atuação dos representantes do povo sejam definidas com base na vontade popular, e não por interesses corporativos. Com isso, espera-se:

- Reduzir conflitos de interesse nas decisões sobre benefícios parlamentares.
- Aumentar a confiança da população nas instituições democráticas.
- Promover maior transparência e controle social sobre o funcionamento do Legislativo.
- Ampliar a participação cidadã na gestão dos recursos públicos e nas definições que impactam diretamente o Parlamento.

PARTICIPAÇÃO POPULAR EM OUTROS PAÍSES

A participação direta da população em decisões políticas e administrativas tem sido adotada em diversos países como forma de fortalecer a democracia, aumentar a transparência e garantir que decisões de alto impacto representem os interesses coletivos. A seguir, destacamos alguns modelos de referência que podem servir de inspiração para a implantação do CONAOP no Brasil:

1. Suíça – Democracia Direta e Plebiscitária

A Suíça é mundialmente reconhecida por seu sistema de democracia direta, no qual os cidadãos participam de votações frequentes sobre temas legislativos, fiscais e administrativos.

- Como funciona: Qualquer lei aprovada pelo Parlamento pode ser submetida a referendo popular caso 50 mil cidadãos assinem um pedido. Além disso, a população pode propor alterações constitucionais mediante iniciativa popular.
 - Resultados positivos:
 - Aumento da confiança da população no governo.
 - Maior sensação de pertencimento ao processo legislativo.
 - Decisões mais alinhadas com os interesses da sociedade.
-

2. Irlanda – Assembleias Cidadãs (Citizen's Assemblies)

A Irlanda adotou um modelo inovador de assembleias cidadãs para deliberar sobre temas sensíveis e complexos.

- Como funciona: Um **grupo sorteado aleatoriamente**, composto por cidadãos comuns representativos da diversidade social, recebe treinamento, informações técnicas e espaço para debate.
 - Exemplo prático: A Assembleia Cidadã irlandesa foi decisiva para a descriminalização do aborto em 2018, tema de alta complexidade moral e política.
 - Resultados positivos:
 - Aumento da legitimidade das decisões.
 - Participação ativa de cidadãos comuns em decisões históricas.
 - Redução da polarização política e social.
-

3. Canadá – Júris Cidadãos para Políticas Públicas

O Canadá adota os chamados Citizen Juries, grupos de **cidadãos selecionados aleatoriamente** para avaliar políticas públicas específicas.

- Como funciona: Os participantes analisam dados, recebem orientação técnica de especialistas e apresentam recomendações para o governo.
- Exemplo prático: Em British Columbia, um júri cidadão foi fundamental para reformular o sistema eleitoral, criando um modelo mais justo e representativo.
- Resultados positivos:
 - Transparência e credibilidade no processo.

- Maior aceitação popular das reformas propostas.
-

4. Estados Unidos – Grand Jury e Participação Popular no Judiciário

Nos Estados Unidos, a figura do Grand Jury é um exemplo consolidado de participação cidadã no sistema de justiça.

- Como funciona: **Cidadãos selecionados aleatoriamente** participam de júris para avaliar denúncias e decidir se um caso deve ir a julgamento.
 - Resultados positivos:
 - Maior equilíbrio de poderes entre Estado e sociedade.
 - Fortalecimento da transparência processual.
-

5. Lições para o Brasil

A análise das experiências internacionais demonstra que:

- Sorteios públicos e transparentes aumentam a credibilidade dos processos.
- A diversidade de perfis sociais garante maior representatividade.
- O fornecimento de treinamento e orientação técnica aos cidadãos é essencial para que decisões sejam bem fundamentadas.
- A participação direta não substitui o Parlamento, mas complementa sua atuação, garantindo independência nas decisões que envolvem interesses dos próprios parlamentares.

Esses modelos mostram que dar voz ao cidadão em decisões estratégicas traz mais legitimidade, transparência e eficiência para os processos democráticos. O CONAOP se inspira nessas experiências e adapta suas melhores práticas à realidade brasileira.

A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA DO TRIBUNAL DO JÚRI

A participação direta de cidadãos em decisões de alta relevância **não é uma novidade no Brasil**. O Tribunal do Júri é um exemplo consolidado de democracia participativa no âmbito do Poder Judiciário, no qual cidadãos comuns são responsáveis por julgar determinados crimes graves contra a vida. Essa experiência serve como inspiração e referência prática para a implantação do Conselho Nacional da Ordem Parlamentar (CONAOP).

1. Origem e Evolução Histórica

O Tribunal do Júri foi instituído no Brasil em 1822, inspirado no modelo inglês e previsto na Constituição Imperial de 1824. Desde então, foi incorporado em todas as constituições brasileiras, consolidando-se como um dos pilares da participação popular no sistema de justiça.

A Constituição Federal de 1988 assegurou definitivamente o direito ao Tribunal do Júri, estabelecendo a competência exclusiva para julgar crimes dolosos contra a vida, como homicídio, feminicídio, aborto e infanticídio.

2. Composição e Funcionamento

- **Sorteio de Jurados:** Os jurados são cidadãos comuns, escolhidos por sorteio dentre os inscritos em listas públicas fornecidas por órgãos municipais e eleitorais.
- **Diversidade e Representatividade:** Não há exigência de formação jurídica; a seleção prioriza a pluralidade social, incluindo cidadãos de diferentes classes, profissões e origens.
- **Tomada de Decisões:** Os jurados deliberam com base nas provas apresentadas e votam de forma secreta, decidindo pela condenação ou absolvição do acusado.
- **Obrigatoriedade e Direitos:** A participação no júri é considerada um serviço público relevante, garantindo ao cidadão dispensa do trabalho e proteção legal contra prejuízos.

3. Resultados e Benefícios para a Sociedade

O Tribunal do Júri apresenta resultados positivos que reforçam a importância de dar voz à população:

- **Legitimidade das decisões:** O julgamento por pares aumenta a confiança social no sistema de justiça.
- **Fortalecimento da cidadania:** O cidadão participa ativamente de um processo decisório de alto impacto.
- **Transparência processual:** As sessões são públicas, e as decisões refletem a pluralidade da sociedade.
- **Redução de privilégios corporativos:** Ao entregar o julgamento a cidadãos, evita-se a influência direta de grupos de interesse.

4. Relação com o CONAOP

Assim como no Tribunal do Júri, o CONAOP propõe que cidadãos comuns sejam sorteados para decidir sobre questões que afetam diretamente a sociedade — neste caso, relacionadas aos direitos, deveres e benefícios dos parlamentares.

A inspiração é clara:

- Sorteio público e transparente → garante diversidade e representatividade.

- Mandato temporário → evita vícios de poder e influência política.
- Decisões coletivas e imparciais → reduzem o impacto do corporativismo.
- Serviço público relevante → fortalece a cidadania e aproxima o povo das instituições.

O sucesso do Tribunal do Júri comprova que **o Brasil já possui experiência histórica** com a participação cidadã organizada, tornando viável e exequível a implementação de um modelo semelhante no âmbito do Legislativo por meio do CONAOP.

O CONSELHO NACIONAL DA ORDEM PARLAMENTAR - CONAOP

1. Objetivo

O Conselho Nacional da Ordem Parlamentar (CONAOP) tem como principal objetivo definir, com base na participação popular, os direitos, deveres e benefícios dos parlamentares brasileiros. Trata-se de um mecanismo democrático complementar ao Congresso Nacional, criado para evitar conflitos de interesse e garantir decisões mais justas, transparentes e representativas.

Diferentemente do processo legislativo tradicional, em que deputados e senadores votam sobre temas que podem beneficiá-los diretamente, o CONAOP transfere essas deliberações para um colegiado de cidadãos comuns, promovendo maior equidade e imparcialidade.

Os objetivos específicos do CONAOP incluem:

- Reduzir o corporativismo parlamentar, assegurando que decisões sobre salários, verbas, benefícios e punições sejam tomadas por cidadãos independentes.
- Fortalecer a confiança da sociedade nas instituições democráticas, aproximando o povo do processo de tomada de decisão.
- Ampliar a transparência legislativa, permitindo que a sociedade acompanhe e participe ativamente das definições que impactam o Parlamento.
- Promover a representatividade social, garantindo que as deliberações refletem a diversidade de perfis, opiniões e realidades brasileiras.
- Aprimorar o controle social sobre as decisões que envolvem recursos públicos e prerrogativas parlamentares.

O CONAOP não substitui o Parlamento, mas complementa suas funções, atuando apenas nos temas diretamente relacionados à estrutura, funcionamento, direitos e deveres dos próprios parlamentares.

2. Composição

O CONAOP será composto por 100 cidadãos selecionados mensalmente por meio de sorteio público e transparente, utilizando bases oficiais como o **CADÚNICO** e o **GOV.BR** para garantir representatividade social e diversidade nacional.

A composição do Conselho buscará refletir de forma fiel e plural a realidade da população brasileira, garantindo:

- Representação proporcional de todas as regiões do país.
- Inclusão de cidadãos de cidades grandes, médias e pequenas.
- Diversidade de classes sociais, profissões e categorias trabalhistas.
- Participação equilibrada de gêneros, raças, etnias e crenças religiosas.
- Inclusão de pessoas com diferentes níveis de escolaridade e faixas etárias, para assegurar uma visão ampla e inclusiva.

Critérios para Formação do Conselho

- Sorteio mensal: realizado de forma pública, com transmissão ao vivo, garantindo transparência.
- Rotatividade obrigatória: cada conselheiro participa por um mandato de até 15 dias de sessões, sem possibilidade de recondução imediata.

- Equilíbrio demográfico: os critérios de seleção garantirão que o grupo represente, de forma proporcional, a diversidade demográfica do Brasil.

Essa composição heterogênea e inclusiva assegura que as decisões do CONAOP refletem a realidade da sociedade brasileira e não apenas os interesses de um grupo restrito. Além disso, a rotatividade constante impede o surgimento de privilégios e favorecimentos, preservando a independência do Conselho.

3. Candidaturas

A participação no CONAOP será aberta a todos os cidadãos brasileiros que atendam a critérios mínimos de inscrição e cadastro, garantindo um processo transparente, democrático e inclusivo.

Para compor a base de seleção, o cidadão deverá:

- Estar cadastrado no **CadÚnico** ou possuir registro ativo no **Gov.br**;
- Preencher um questionário socioeconômico específico, com informações sobre renda, escolaridade, profissão, local de residência e outros dados relevantes para fins de representatividade;
- Autorizar o uso dos dados cadastrais exclusivamente para participação no processo de sorteio e eventual convocação.

Além disso, a inscrição será gratuita e poderá ser feita de forma digital nos Correios e Postos de Saúde, ou por meio de plataforma oficial, garantindo acessibilidade e ampla divulgação para toda a sociedade.

O objetivo é formar uma base ampla de cidadãos aptos ao sorteio, representando os mais diversos perfis da população brasileira, evitando qualquer tipo de exclusão por classe, crença, região ou nível de escolaridade.

4. Restrições

Embora o CONAOP tenha caráter inclusivo, alguns cidadãos estarão impedidos de participar por razões legais, técnicas ou de conflito de interesse, garantindo integridade e imparcialidade nas decisões. As restrições incluem:

4.1. Impedimentos Legais

- Pessoas com restrição de liberdade (cumprindo pena em regime fechado, semiaberto ou aberto).
- Indivíduos com condenações transitadas em julgado por crimes contra a administração pública, corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou crimes dolosos graves.
- Cidadãos legalmente inaptos ao exercício dos direitos políticos.

4.2. Impedimentos por Conflito de Interesse

- Parlamentares em exercício, ex-parlamentares dos últimos 8 anos e seus familiares de 1º grau.
- Servidores e funcionários com cargos de confiança no Congresso Nacional ou em partidos políticos.
- Pessoas diretamente ligadas a empresas com contratos vigentes com o Legislativo.

4.3. Impedimentos por Problemas de Saúde

- Pessoas com impossibilidade de locomoção, decorrente de condições médicas, limitações físicas ou tratamentos de saúde que impeçam presença e deslocamento até as sessões;
- Pessoas com comprometimento significativo das capacidades cognitivas, que inviabilizem raciocínio pleno, tomada de decisão autônoma e participação ativa nos debates.

4.4. Participações Anteriores

- Cidadãos que já tenham atuado como conselheiros no CONAOP nos últimos 3 anos não poderão ser sorteados novamente, garantindo rotatividade e ampliando a participação social.

Essas regras visam preservar a imparcialidade e a efetividade do Conselho, evitando que decisões sejam influenciadas por interesses pessoais, partidários ou econômicos.

5. Direitos e Deveres

A participação no CONAOP será considerada serviço público relevante, com garantias legais e deveres claros para os conselheiros, assegurando condições adequadas de trabalho e plena dedicação às atividades.

5.1. Direitos dos Conselheiros

- Dispensa do trabalho durante o período de convocação, sem prejuízo de salário ou benefícios.
- Certificado de Participação e Remuneração compatível com a importância do cargo, correspondente a 10 salários mínimos pelo período de participação.
- Hospedagem, alimentação e transporte integralmente custeados pelo CONAOP.
- Apoio logístico e orientação técnica durante todo o processo, garantindo que cada conselheiro entenda plenamente as pautas e procedimentos.
- Ambiente digno e seguro, com condições adequadas para debates e votações.
- Proteção legal contra retaliações em decorrência dos votos proferidos.

5.2. Deveres dos Conselheiros

- Participar de todas as sessões presenciais, salvo justificativa médica ou força maior.
- Atuar com imparcialidade, tomando decisões com base nos fatos, dados e argumentos apresentados.
- Respeitar os prazos, regras e procedimentos definidos pelo CONAOP.
- Preservar o sigilo de informações restritas ou estratégicas.
- Contribuir nos debates e na formulação das decisões, zelando pela independência de opiniões.

O equilíbrio entre direitos e deveres é essencial para que os conselheiros atuem com independência, responsabilidade e comprometimento, garantindo que o CONAOP cumpra sua função de forma ética e transparente.

6. Convocação

O processo de convocação dos conselheiros do CONAOP será público, transparente e amplamente divulgado, garantindo a participação de todos os cidadãos selecionados de forma justa e imparcial.

6.1. Sorteio Público

- O sorteio dos 100 conselheiros titulares e 30 suplentes será realizado mensalmente, com transmissão ao vivo pela TV Brasil e canais digitais do CONAOP.

- A seleção ocorrerá a partir da base de cidadãos cadastrados no **CadÚnico** e no **Gov.br**, assegurando a representatividade social e geográfica.

6.2. Prazo de Confirmação

- Após o sorteio, os conselheiros terão 7 dias para confirmar a participação.
- Caso um titular não seja localizado ou não possa participar, um suplente será imediatamente convocado.

6.3. Comunicação Oficial

- O CONAOP entrará em contato com os conselheiros por meio de busca física, telefone, e-mail, mensagens de texto e correspondência oficial.
 - A convocação será registrada em Diário Oficial da União, garantindo validade legal.
-

7. Atenção ao Conselheiro

Para assegurar a plena participação de todos, o CONAOP fornecerá apoio integral aos conselheiros desde o momento do sorteio até o retorno às suas cidades de origem.

7.1. Acompanhamento Personalizado

- Cada conselheiro contará com um responsável designado que atuará como cicerone em sua região de origem, auxiliando no processo de deslocamento, documentação e preparação para a viagem.
- Outro responsável atuará no Distrito Federal, garantindo suporte logístico durante toda a estadia.

7.2. Apoio Material e Logístico

- Fornecimento de passagens aéreas ou rodoviárias custeadas integralmente pelo CONAOP.
- Hospedagem em hotel de padrão adequado, preferencialmente no mesmo local onde ocorrerão as sessões.
- Alimentação completa durante todo o período de participação.
- Auxílio com vestuário e bagagem para conselheiros em situação de vulnerabilidade social, garantindo que todos participem com dignidade e igualdade de condições.

7.3. Orientação e Preparação

- Antes do início das atividades, os conselheiros receberão material didático e participarão de um treinamento presencial sobre:
 - funcionamento do CONAOP;
 - pautas das sessões;
 - regras de votação;
 - direitos e deveres de cada conselheiro.
-

8. Sessões

As sessões do CONAOP ocorrerão no Distrito Federal e serão organizadas de forma a garantir transparência, acessibilidade e eficiência.

8.1. Assuntos sob Responsabilidade do CONAOP

O CONAOP deliberará exclusivamente sobre temas relacionados à atuação e aos direitos dos parlamentares, incluindo:

- Definição de salários e benefícios;
- Fixação de verbas de gabinete e quantitativo de assessores;
- Critérios e limites para emendas parlamentares;
- Regras de conduta e punições disciplinares;
- Alterações sobre quantitativo de cadeiras no Congresso;
- Benefícios, imunidades e prerrogativas dos parlamentares.
- Suspensão da atividade parlamentar por denúncia no Conselho de ética.

8.2. Frequência e Duração

- Cada grupo de conselheiros participará de até 15 dias de trabalhos mensais no Distrito Federal.
- A programação será dividida em:
 - 10 dias de sessões plenárias para análise, debate e votação;
 - 2 finais de semana para deslocamento, acomodação e adaptação;
 - 1 a 2 dias para treinamento e encerramento.

8.3. Apresentação e Treinamento

- No primeiro dia, os conselheiros receberão uma apresentação detalhada sobre o funcionamento do CONAOP, suas pautas e regras internas.
- Haverá um treinamento prático sobre o sistema de votação eletrônica e procedimentos de debate.

8.4. Debates Abertos

- Antes de cada votação, ocorrerão debates abertos, nos quais serão apresentadas as teses favoráveis e contrárias ao tema.
- Cada lado terá duas exposições de 15 minutos, permitindo ao conselheiro compreender todos os pontos de vista antes de votar.

8.5. Votação Aberta com Direito à Palavra

- O sistema de votação será eletrônico, exibido em painel digital com informações sobre o tema, resultado anterior e próximas pautas.
- Cada conselheiro terá o direito de justificar um voto por dia, com até 2 minutos de fala, fortalecendo a transparência e a pluralidade de opiniões.

8.6. Transmissão ao Vivo

- Todas as sessões serão transmitidas ao vivo pela TV Brasil e pelos canais digitais oficiais.
 - A TV Brasil terá exclusividade na geração das imagens, que poderão ser utilizadas livremente por outros veículos de comunicação.
-

9. Custos do CONAOP

A criação e manutenção do Conselho Nacional da Ordem Parlamentar (CONAOP) exigirá uma estrutura administrativa mínima e um orçamento específico para garantir sua operação eficiente e transparente. Todos os cálculos são estimativas iniciais e podem ser ajustados após um estudo técnico detalhado.

9.1. Nova Área Administrativa para Operação do CONAOP

Será criada uma unidade administrativa vinculada ao Congresso Nacional, responsável por:

- organização do sorteio público dos conselheiros;
- comunicação, convocação e logística;
- suporte técnico e jurídico;
- coordenação das sessões e relatórios de votação.

Estimativa inicial anual: R\$ 15 milhões (*inclui salários de equipe técnica, infraestrutura, softwares e manutenção*).

9.2. Remuneração dos Conselheiros

- Cada conselheiro receberá 10 salários mínimos pelo período de participação, considerando 100 titulares por mês e 10 meses de sessões por ano.
- Com salário mínimo estimado em R\$ 1.600 (projeção 2025):
 - R\$ 16.000 por conselheiro
 - R\$ 1,6 milhão por mês
 - R\$ 16 milhões por ano

9.3. Bagagem e Vestuário para Conselheiros Carentes

Para garantir igualdade de condições, os conselheiros em situação de vulnerabilidade social receberão apoio para aquisição de vestuário adequado e bagagem.

- Estima-se que 30% dos conselheiros necessitarão do benefício.
- Estimativa mensal: R\$ 3.000 por conselheiro carente → R\$ 90 mil/mês
- Estimativa anual: R\$ 900 mil

9.4. Deslocamento

O CONAOP custeará passagens aéreas ou rodoviárias para todos os conselheiros:

- Custo médio por pessoa: R\$ 4.000 (ida e volta).
- Custo mensal: 100 conselheiros x R\$ 4.000 = R\$ 400 mil/mês
- Estimativa anual: R\$ 4 milhões

9.5. Hospedagem

Os conselheiros serão hospedados no mesmo hotel onde ocorrerão as sessões para otimizar logística:

- Diária média: R\$ 500
- Período por conselheiro: 14 diárias → R\$ 7.000
- Custo mensal: R\$ 700 mil

- Estimativa anual: R\$ 7 milhões

9.6. Alimentação

Durante todo o período de participação, todas as refeições serão custeadas:

- Custo diário médio: R\$ 300 por conselheiro.
- Custo mensal: R\$ 300 x 14 dias x 100 conselheiros = R\$ 420 mil/mês
- Estimativa anual: R\$ 4,2 milhões

9.7. Material de Apoio e Treinamento

Inclui:

- apostilas, materiais digitais e kits de orientação;
- treinamento técnico sobre as pautas e procedimentos;
- suporte didático com especialistas.

Estimativa anual: R\$ 800 mil

9.8. Realização dos Eventos (*espaço, equipamentos, decoração e segurança*)

Para garantir infraestrutura adequada e transmissão ao vivo:

- Locação de equipamentos, cenários e equipe de eventos;
- Sistemas de votação eletrônica e painéis digitais.

Estimativa anual: R\$ 1 milhão

9.9. Apoio na Origem do Conselheiro

Cada conselheiro terá um cicerone regional para orientá-lo sobre deslocamento e documentação antes da viagem.

- Custo médio: R\$ 1.000 por conselheiro/mês
- Estimativa anual: R\$ 1 milhão

9.10. Apoio no Distrito Federal

Um responsável exclusivo auxiliará cada conselheiro durante toda a estadia:

- Custo médio mensal: R\$ 1.000 por conselheiro
- Estimativa anual: R\$ 1 milhão

Resumo Estimativo dos Custos Anuais

Item	Custo Estimado
Área Administrativa	R\$ 15,0 milhões
Remuneração dos Conselheiros	R\$ 16,0 milhões
Bagagem e Vestuário	R\$ 900 mil
Deslocamento	R\$ 4,0 milhões
Hospedagem	R\$ 7,0 milhões
Alimentação	R\$ 4,2 milhões
Material de Apoio e Treinamento	R\$ 800 mil
Realização dos Eventos	R\$ 1,0 milhão
Apoio na Origem	R\$ 1,0 milhão
Apoio no Distrito Federal	R\$ 1,0 milhão
Total Estimado	R\$ 50,9 milhões/ano

10. Fontes de Recursos

O CONAOP pode ser totalmente financiado sem criar novos impostos ou aumentar despesas do governo federal. A proposta prevê a realocação de recursos já existentes no orçamento do Congresso Nacional.

10.1. Redução de Verbas de Gabinete

- Atualmente, cada deputado federal tem direito a verbas de gabinete que gira em torno de R\$ 133 mil.
- Uma redução de apenas 5% dessas verbas geraria aproximadamente R\$ 40 milhões/ano, cobrindo praticamente todos os custos do CONAOP.

10.2. Redirecionamento de Emendas Parlamentares

- O orçamento anual destinado às emendas parlamentares supera R\$ 50 bilhões.
- Destinar 0,1% desse valor ao CONAOP garantiria cerca de R\$ 50 milhões/ano, suficiente para custear toda a operação.

10.3. Otimização de Estruturas Existentes

- Utilização de instalações já disponíveis no Congresso e integração com equipes técnicas existentes para reduzir custos administrativos.
- Parcerias com a TV Brasil e plataformas digitais já mantidas pela União evitam gastos extras com comunicação.

Conclusão Parcial da Viabilidade Financeira

O CONAOP não demanda aumento de impostos nem criação de novas despesas permanentes. A implantação do projeto é plenamente viável por meio da realocação estratégica de recursos já disponíveis, além de promover transparência, representatividade e credibilidade para o Congresso Nacional.

CONCLUSÃO

A criação do Conselho Nacional da Ordem Parlamentar (CONAOP) representa um avanço histórico para a democracia brasileira, oferecendo um mecanismo inovador e eficaz para reduzir conflitos de interesse, fortalecer a participação popular e aumentar a transparência nas decisões que afetam os parlamentares.

Ao permitir que cidadãos comuns, escolhidos por sorteio público e transparente, participem ativamente da definição de direitos, deveres, benefícios e responsabilidades dos parlamentares, o CONAOP promove um equilíbrio inédito entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Essa proposta não tem caráter punitivo nem de enfrentamento político, mas sim de complementaridade institucional, assegurando que temas sensíveis — como salários, verbas, emendas e punições — sejam tratados com imparcialidade, pluralidade e legitimidade social.

Principais Benefícios do CONAOP

- Fortalecimento da Democracia → Maior participação da sociedade nas decisões que impactam diretamente o Parlamento.
- Redução do Corporativismo → Evita que deputados e senadores votem em causas que beneficiam a si próprios.
- Transparência e Controle Social → Todas as etapas do processo são públicas, com sessões transmitidas ao vivo e informações abertas à população.
- Representatividade Nacional → A seleção dos conselheiros assegura diversidade de gênero, raça, classe social, religião, profissão e região geográfica.
- Viabilidade Financeira → O projeto pode ser implantado sem aumento de impostos ou criação de novas despesas, utilizando a realocação inteligente de recursos existentes.

Impacto Esperado

A implantação do CONAOP trará ganhos diretos para o país:

- Maior confiança da população nas instituições democráticas.
- Aproximação entre povo e Parlamento, fortalecendo o diálogo e a legitimidade das decisões.
- Otimização do uso de recursos públicos, com decisões mais alinhadas ao interesse coletivo.
- Modelo pioneiro no mundo, colocando o Brasil como referência internacional em participação cidadã no Legislativo.

MENSAGEM FINAL

O CONAOP simboliza um pacto entre a sociedade e suas instituições. Ele não diminui o papel dos parlamentares, mas complementa sua função ao incluir a voz direta do povo em temas de grande sensibilidade política.

Trata-se de um instrumento democrático, inclusivo e viável, que tem potencial para reconstruir a confiança entre eleitores e representantes, criando um novo paradigma de transparência e representatividade no Brasil.